

Exmo Senhor  
Presidente do CEJUR e  
Director da DREL

Apesar do atraso, que lamentamos, vimos dar a opinião do grupo da CDU na Assembleia Municipal de Braga sobre as questões colocadas no ofício de 4 de Maio de 2009.

A questão central para um bom desempenho do mandato para a Assembleia Municipal é a informação, ou seja, o conhecimento profundo quer das decisões da Câmara Municipal, quer das decisões dos Vereadores no exercício das competências que lhes cabem.

Ora, a informação está condicionada por múltiplos factores. Desde logo, a natureza do deputado municipal, que não exerce o cargo a tempo inteiro ou parcial, mas acumula com a sua actividade profissional cada vez mais absorvente o que inutiliza, na prática, os reconhecidos direitos legais à informação. Mas também, e não é de somenos, da existência ou não no executivo e na assembleia de uma maioria absoluta, que o mesmo é dizer da existência ou não da necessidade de diálogo.

Por último – e reafirmo sómente as principais – ter ou não ter, um “grupo parlamentar”, membros no executivo camarário faz toda a diferença.

Se tem, o grupo reúne semanalmente para dar apoio ao elemento do executivo e, através deste debate, estará minimamente informado para exercer o mandato condignamente. Se não tem, a sua actividade reduz-se à participação em 4 assembleias anuais para o que lhe são fornecidos com 5 dias de

antecedência os respectivos materiais ou seja, sem tempo para obter junto da câmara os esclarecimentos necessários, poder estudar os documentos, e reunir para formar a sua vontade.

Se a informação efectiva é a questão fundamental para o bom exercício do mandato nas Assembleias Municipais, muitos outros se podem e devem equacionar.

A participação nas Assembleias Municipais dos presidentes da Junta de Freguesia com direito a voto tem servido essencialmente para distorcer ainda mais – tendo em conta os vícios do método de Hondt – a representatividade das diversas sensibilidades existentes no município. É uma questão a discutir.

Outra sem dúvida, até pela importância que lhe cabe na definição da política municipal, são as regras (ou falta delas) que devem ser impostas na elaboração dos orçamentos e planos, assim como na sua prestação de contas.

Os planos são sacos sem fundo onde se mete tudo e mais alguma coisa, sem necessidade da correlativa dotação orçamental e, conseqüentemente, sem obrigar nem comprometer ninguém

Assim mais vale dizer: as câmaras podem ir fazendo ao longo do ano o que quiserem, como quiserem e – já não há espaço para este debate – com quem quiserem.

Se o poder autárquico é um factor imenso de desenvolvimento, a verdade é que a prática vem demonstrando que pode em muito ser melhorado e devê-lo-ia ser se houvesse vontade política para tal.

(Raul Peixoto)

